



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 1º de Outubro de 2025 - Ano VIII - n.º 1202 - Distribuição Gratuita

## Outubro Rosa em Serra Negra: Prefeitura Intensifica Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama

**CÂNCER DE MAMA**  
*a prevenção é o segredo*

**Outubro Rosa**



O câncer de mama é a neoplasia mais comum entre mulheres e a principal causa de mortalidade por câncer no Brasil. O diagnóstico precoce é fundamental para aumentar as chances de cura, por isso as ações buscam ampliar o acesso da população aos exames e informações sobre prevenção.

Durante o mês de outubro, a Prefeitura de Serra Negra promove uma série de atividades voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama. A campanha Outubro Rosa conta com palestras, rodas de conversa e horários estendidos para a coleta de Papanicolau em diferentes postos de saúde.

O câncer de mama é o mais comum entre mulheres e a principal causa de mor-

talidade por câncer no Brasil. O diagnóstico precoce é fundamental para aumentar as chances de cura, por isso as ações buscam ampliar o acesso da população aos exames e informações sobre prevenção.

A programação acontece em todas as regiões da cidade, aproximando os serviços de saúde da população. Todas as atividades são gratuitas e abertas à comunidade.

### Infância Conectada: Projeto de Serra Negra Transforma Parque Fonte em Laboratório a Céu Aberto com Tecnologia e Piquenique

Na última semana, o projeto Infância Conectada, desenvolvido com o apoio da Prefeitura de Serra Negra, promoveu uma atividade especial com as turmas de Pré II: uma aula-passeio em formato de caça ao tesouro tecnológico no Parque Fonte Santo Agostinho.

Munidos de iPads, os alunos seguiram pistas espalhadas pelo espaço, utilizando diferentes recursos digitais, como QR Codes e até o Foldscope – um microscópio de papel que despertou a curiosidade dos pequenos. Em várias etapas, eles mesmos fizeram a leitura das instruções, exercitando autonomia e protagonismo.

O ponto alto da atividade foi a descoberta do tesouro final, que reuniu todos em um animado



piquenique coletivo, celebrando a integração, a convivência e a aprendizagem.

Com ações como essa, o Infância Conectada reforça a proposta de aliar tecnologia, ludicidade e experiências práticas, mostrando que aprender pode ser divertido, significativo e colaborativo.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

**INVISTA EM UM BOM NEGÓCIO. O SEU!**

**FABRICAÇÃO E VENDA DE PÃES, DOCES E SEMI-DOCES**

Dia **29/10/2025** - das 18h às 22h  
Segunda à Sexta-feira  
**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 06/10/2025**

**CUPCAKES E BOLOS CASEIROS**

Dia **17/11/2025** - das 18h às 22h  
Segunda à Sexta-feira  
**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 27/10/2025**

**LOCAL DE APLICAÇÃO DOS CURSOS:**

- Escola Municipal de Educação Básica e Centro de Aprendizado Rápido José Franco de Godoy
- Praça Lions Internacional, nº80, Centro - SN - SP

**CURSOS 100% GRATUITOS**

**SEBRAE**

**INSCRIÇÃO**

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid (Secretaria de Turismo)  
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630

Escola Municipal de Educação Básica e Centro de Aprendizado Rápido José Franco de Godoy  
Praça Lions Internacional, nº80, Centro - SN - SP

Para mais informações ligue:  
(19) 3842-2496 | (19) 3842-2467  
(19) 3842-2345

**Você sabia?**

**A PREFEITURA DE SERRA NEGRA TEM UM GRUPO DE APOIO PARA QUEM QUER PARAR DE FUMAR!**

**Grupo RESPIRE FUNDO**

- Reuniões todas as quartas-feiras.
- Das 8h às 9h.
- No Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)

**ATEAR FOGO É CRIME**

**LIMPEZA DE TERRENO COM FOGO**

**SOLTAR BALÃO**

TODOS ESSES ATOS SÃO CONSIDERADOS CRIMES PELA LEI FEDERAL Nº 9605/1998

**CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP**

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

**SERRA NEGRA SEM FOGO 2025**

**DENUNCIE**

193 Bombeiros    190 Polícia Militar  
153 GCM            199 Defesa Civil

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**  
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.  
**Jornalista Responsável:**  
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 1.980,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

# DIA DAS CRIANÇAS

Brincadeiras e muito mais!

12  
OUTUBRO

Espejo D'Água  
Praça  
Sesquicentenário

13h

## Atividades

- Pintura Facial
- Sorvete Picolé
- Personagens Infantis
- Atividades de Lazer e Recreação
- Cama Elástica
- Passeio de Trenzinho
- Algodão Doce e Pipoca
- Apresentações Teatrais

das 13h às 17h

## Atrações gratuitas

Espejo D'Água  
Praça Sesquicentenário



# AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONVITE Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

CONTRATADA: Integri Brasil – Projetos e Serviços Integrados Ltda.

CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO.

Permanecem inalterados os valores unitários das inscrições, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto/Completo: R\$ 30,00 (trinta reais); Ensino Médio/Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e Ensino Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais e do correlato processo administrativo.

Serra Negra, 06 de agosto de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

DATA: 29/09/2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA. ITENS: 01, 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 13.655,40. DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00. GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ITENS: 02, 05. VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00. JW COUTINHO COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME. ITENS: 04, 10. VALOR TOTAL: R\$ 14.925,00. PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ITENS: 09, 11. VALOR TOTAL: R\$ 10.614,00. ITEM FRACASSADO: 08. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.734,40. Serra Negra, 30 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 431/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 25.249,00.

DATA: 29/09/2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALERIA TONELOTTO EPP. ITEM: 10. VALOR TOTAL: R\$ 697,00. BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. ITEM: 41. VALOR TOTAL: R\$ 374,50. JOAO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 792,35. LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA. ITENS: 08, 36. VALOR TOTAL: R\$ 933,90. M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA. ITENS: 38, 39, 40. VALOR TOTAL: R\$ 4.574,30. M3. BUSINESS GROUP LTDA. ITENS: 02, 03, 04, 37. VALOR TOTAL: R\$ 5.460,95. PONTO OFFICE BRASIL LTDA. ITENS: 25, 32, 33, 34, 35. VALOR TOTAL: R\$ 6.815,90. R C ASTOLPHO EPP. ITENS: 01, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31. VALOR TOTAL: R\$ 10.152,69. ITENS FRACASSADOS: 26, 27, 28, 29, 30. Serra Negra, 11 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 18.470,22.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: COPAL COMER-

CIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA. ITEM: 29. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. CPX DISTRIBUIDORA S.A. ITEM: 42. VALOR TOTAL: R\$ 5.744,00. PAULA SILVA MENDES LTDA. ITENS: 36, 37. VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00. RAVI E-COMMERCE LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 44, 45. VALOR TOTAL: R\$ 573.435,36. ZEUS COMERCIAL LTDA. ITENS: 10, 25, 26, 27, 31, 34, 43. VALOR TOTAL: R\$ 47.932,00. ITENS FRACASSADOS: 06, 14, 16, 19, 38. Serra Negra, 11 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO E GARAGEM MUNICIPAL “BELMIRO POSTALI” VISANDO O LICENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: BRENO SILVA TEIXEIRA LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 4.152,97. Serra Negra, 26 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANDO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 79.220,00. Serra Negra, 21 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela as empresas: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA. DJK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Serra Negra, 07 de fevereiro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 446/2025(Processo Administrativo n.º 807/2025)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA E ACESSÓRIOS PARA O SETOR DE IMPRENSA R\$ 14.930,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 01/10/2025 – 08:00H Até 07/10/2025 – 08:59H  
PERÍODO DE LANCES. De 07/10/2025 – 09:00H. Até 07/10/2025

– 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 07/10/2025. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/10/2025, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 01 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 447/2025(Processo Administrativo n.º 808/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 3.480,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 01/10/2025 – 08:00H Até 07/10/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 07/10/2025 – 09:00H. Até 07/10/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 07/10/2025. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/10/2025, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 01 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 448/2025(Processo Administrativo n.º 809/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA ÔNIBUS ESCOLAR

R\$ 2.439,33. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 01/10/2025 – 08:00H Até 07/10/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 07/10/2025 – 09:00H. Até 07/10/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 07/10/2025. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/10/2025, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 01 de outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2025.  
PROCESSO Nº 805/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRETOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [cotacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:cotacao@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 06 de outubro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 01 de outubro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2025.  
PROCESSO Nº 806/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG E TIG”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [cotacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:cotacao@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 06 de outubro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 01 de outubro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MORAES E CIAMBELLI LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E VAN  
VALOR: R\$ 1.100,00  
DATA: 01/10/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: FERNANDA PAVAN SANGUINETTI GONZALEZ

OBJETO: APRESENTAÇÃO TEATRAL NO DIA DAS CRIANÇAS  
VALOR: R\$ 10.800,00

DATA: 01/10/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSÉ MARCELO PETERNELA SUMAN

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 600,00

DATA: 01/10/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EVELIN NATALE FERRAREZE BARROS

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (MÁGICO)

VALOR: R\$ 3.500,00

DATA: 01/10/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NOS VEÍCULOS DA GARAGEM MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 VALOR TOTAL: R\$ 4.488,62 VALOR TOTAL R\$ 4.488,62 Serra Negra, 18 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 10 VALOR TOTAL: R\$1.975,00 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 05 VALOR TOTAL: R\$ 68.250,00 ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA ITENS: 02 E 07 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,00 REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 04 E 06 VALOR TOTAL: R\$ 32.740,00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 03,08 E 12 VALOR TOTAL: R\$ 23.851,50 OCTO FARMA LTDA ITENS: 11 E 14 VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 \*Itens fracassados: 01,09 e 13 (\*R\$ 11.280,00) VALOR TOTAL R\$ 143.818,50 Serra Negra, 15 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nos termos do Art. 71, Inc. IV da

Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 02 VALOR TOTAL: R\$3.234,00 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$2.900,00 MG DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 05 VALOR TOTAL: R\$3.550,00 \*ITENS FRACASSADOS/DESERTOS: 01, 04, 06, 07 E 08 (\*R\$ 6.194,00) VALOR TOTAL R\$ 9.684,00 Serra Negra, 12 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI ITENS: 02,03,04,08,13,15,17,18 E 24 VALOR TOTAL: R\$190.134,46 WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA ITENS: 01, 05, 06, 07, 08,10,11,12,14,16,19, 20, 22, 23 E 25 VALOR TOTAL: R\$168.728,23 PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA ITENS: 09 E 21 VALOR TOTAL: R\$ 4.346,00 VALOR TOTAL R\$ 363.208,69 Serra Negra, 17 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE FONTANÁRIOS Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 Serra Negra, 24 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: H.J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME ITEM: 02 VALOR TOTAL: R\$5.046,00 MARCOS JOSE DA SILVA – ME ITENS: 05, 06 E 07 VALOR TOTAL: R\$ 35.145,50 PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA -ME ITENS: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20 VALOR TOTAL: R\$88.177,00 VALOR TOTAL R\$

128.368,50 Serra Negra, 24 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALHAS E PISOS PARA USO DA GARAGEM MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA - EPP ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 E 11 VALOR TOTAL: 1.585.296,93 ALINE NICACIO – ME ITENS: 12 E 13 VALOR TOTAL: R\$ 35.280,00 VALOR TOTAL R\$ 1.620.576,93 Serra Negra, 29 de Setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA  
CNPJ nº: 48.169.536/0010-52  
Endereço: ROD. MOGI GUAÇU, KM 1,1, S/Nº, CEP: 13814-000, ITAPIRA/SP  
Telefone: (19)3806-5022  
Representada por: FABIO LEANDRO SIMOSO  
CPF: 306.204.208-71



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	400	TON	PEDRISCO LIMPO (COM FRETE)	PROPRIA	R\$97,00	R\$38.800,00
02	800	TON	PEDRISCO LIMPO (SEM FRETE)	PROPRIA	R\$47,00	R\$37.600,00
03	1.400	TON	PEDRISCO MISTO, SENDO 70% DE PÓ E 30% DE PEDRISCO (COM FRETE)	PROPRIA	R\$97,00	R\$135.800,00
05	200	TON	PÓ DE PEDRA (COM FRETE)	PROPRIA	R\$94,90	R\$18.980,00
07	400	TON	PEDRA BRITA Nº 01 (COM FRETE)	PROPRIA	R\$104,00	R\$41.600,00
09	300	TON	PEDRA BRITA Nº 02 (COM FRETE)	PROPRIA	R\$104,00	R\$31.200,00
11	50	TON	PEDRA BRITA Nº 03 (COM FRETE)	PROPRIA	R\$104,00	R\$5.200,00
13	50	TON	PEDRA RACHÃO (20X25) (COM FRETE)	PROPRIA	R\$104,00	R\$5.200,00
14	100	TON	PEDRA RACHÃO (20X25) (SEM FRETE)	PROPRIA	R\$52,10	R\$5.210,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 319.590,00 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe)

pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

##### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 36.630.690/0001-00

Endereço: RUA SEBASTIÃO DANIEL DE SOUSA, N.º 113, CIDADE PATRIARCA, CEP: 03547-090, SÃO PAULO/SP

Telefone: (11)94746-4956

Representada por: ALEXANDRE FERNANDES MICCI

CPF: 291.502.068-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	300	TON	EMULSÃOAS-FALTICARL-1C (COM FRETE)	STRATU-RA	R\$4.400,00	R\$1.320.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CNPJ nº: 21.418.672/0001-91

Endereço: RUA CAPITÃO EGYDIO, N.º 206, SALA 3, VILA CARVALHO, CEP: 12.944-270, ATIBAIA/SP

Telefone: (11)94522-1014

Representada por CHRISTIANE DE ARAÚJO MATEUS

CPF: 312.396.018-83

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	5.000	LT	EMULSAO ASFÁLTICA RR 1C EM TAMBORES DE 200 LTS (COM FRETE)	CBAA	R\$8,00	R\$ 40.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS JOSÉ DA SILVA - ME

CNPJ nº: 52.696.393/0001-13

Endereço: FAZENDA NOSSA SRA. DE LOURDES, BAIRRO CASCA-LHO, CEP: 13920-000, PEDREIRA/SP

Telefone: (19) 99970-6056 / (19) 97419-4393 / (19) 3244-1310 / (19) 99267-9699

Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.800	TON	PEDRISCO MISTO, SENDO 70% DE PÓ E 30% DE PEDRISCO (SEM FRETE)	DIBASE	R\$51,84	R\$145.152,00
06	400	TON	PÓ DE PEDRA(SEM FRETE)	DIBASE	R\$46,77	R\$18.708,00
08	800	TON	PEDRABRITANº 01 (SEM FRETE)	DIBASE	R\$48,76	R\$39.008,00
10	600	TON	PEDRABRITANº 02 (SEM FRETE)	DIBASE	R\$48,76	R\$29.256,00
12	100	TON	PEDRABRITANº 03 (SEM FRETE)	DIBASE	R\$51,84	R\$5.184,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 237.308,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oito reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB n.º 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal n.º 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA

NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DS2 MINERAÇÃO E COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 09.388.890/0001-25

Endereço: ROD. FERNÃO DIAS, KM 17, CEP: 12914-970, BRAGANÇA PAULISTA/SP

Telefone: (11) 9576-8675

Representada por ROSILENE SILVA CARDOSO MARQUES / PAULO ANDRÉ RIBEIRO LOPES

CPF: 047.886.517-18 / 462.726.906-49

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	200	TON	MASSAASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C - DER (FEITO COM PEDRA I) (COM FRETE)	PROPRIA	R\$780,00	R\$156.000,00
18	400	TON	MASSAASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C - DER (FEITO COM PEDRA I) (SEM FRETE)	PROPRIA	R\$580,00	R\$232.000,00
19	300	TON	MASSAASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - DER (FEITO COM PEDRISCO) (COM FRETE)	PROPRIA	R\$835,80	R\$250.740,00

20	600	TON	MASSAASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - DER (FEITO COM PEDRISCO) (SEM FRETE)	PROPRIA	R\$616,90	R\$370.140,00
----	-----	-----	--	---------	-----------	---------------

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.008.880,00 (Um milhão, oito mil e oitocentos e oitenta centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110

de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2025

#### PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA

CNPJ nº: 59.815.261/0001-02

Endereço: RUA IDELFONSO GIARDINI, N.º 204, RES. BUONA VITA, CEP: 15077-432, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
Telefone: (17)99768-5588  
Representada por: MATHES ANTONIO FERNANDES  
CPF: 306.867.548-08

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	5.000	SCS	CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAPO 60/85 MODIFICADO ABAES DE POLIMERO, FAIXA D, DER ET-DE-POO/027 EM SACOS DE 25 KGS. (COM FRETE)	A.R.U.V.	R\$26,86	R\$134.300,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº

14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de



31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

#### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES PARA CONFECÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL E OUTROS ENFEITES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR R\$22.885,40

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONVITE Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

CONTRATADA: Integri Brasil – Projetos e Serviços Integrados Ltda.

CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO.

Permanecem inalterados os valores unitários das inscrições, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto/Completo: R\$ 30,00 (trinta reais); Ensino Médio/Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e Ensino Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais e do correlato processo administrativo.

Serra Negra, 06 de agosto de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Contratada: Fiorilli Software Ltda.

Continuidade no fornecimento da licença de uso de software, com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento para diversas áreas da Prefeitura do Município de Serra Negra.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados de 15 de setembro de 2025.

Valor mensal: R\$ 39.702,79

Valor total: R\$ 476.433,48

Serra Negra, 11 de setembro de 2025

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito

## Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra apresentam aos munícipes a Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Ricardo Fávero Minosso  
Secretário Municipal de Saúde

Joceir Cobra Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010**

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025**

Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pautas: **1. – Concessão de Área; 2. – Reprogramação de Objeto de Proposta.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes; Elisabete Cordeiro; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Joceir Cobra de Oliveira; Nuri Morelli Serna Alves; Andreia Aparecida Del Buono; Carlos Barbosa Gonçalves; Viviane B. Catezani; Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva; e o Secretário Municipal de Saúde: Ricardo Fávero Minosso.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com a Sra. Joceir, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após solicitou o início a apresentação das pautas programadas, passando a palavra ao Secretário Municipal de Saúde.

Iniciando a pauta: **Concessão de Área**, a Prefeitura Municipal solicitou ao Hospital Santa Rosa de Lima a concessão de uma área de cerca de 180 m<sup>2</sup>, que encontrava-se sem uso, com o objetivo de ofertar atendimento especializado, assim como foi feito na área do Centro de Saúde da Mulher. Esta solicitação foi aprovada pela Diretoria da Santa Casa, permitindo que a Prefeitura possa investir dinheiro público na reforma e futuramente ofertar mais serviços. **A proposta também foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.**

Seguindo com a segunda e última pauta, **Reprogramação de Objeto de Proposta**, a Prefeitura Municipal, em 2024, recebeu Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 379.869,00. Após realizar a aquisição de todos os objetos cadastrados, restou saldo de R\$101.624,66. Este saldo pode ser reprogramado, permitindo a ampliação do objeto. Inicialmente foi adquirido: computadores, tablets, nobreak, aquecedor de ambiente, arquivo em aço, autoclave, lavadora ultrassônica, mesa ginecológica, autorefrator, entre outros equipamentos. Visando aproveitar o saldo remanescente foi

*Aluobrc*

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010**

sugerido realização de proposta para aquisição de outros equipamentos e mobiliários, necessários para a ampliação de serviço nas unidades e substituição de mobiliários: armários de aço, longarinas, cadeiras fixas, aparelhos de laser terapia, mesas auxiliares, entre outros mobiliários. **A proposta foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.**

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Joceir, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

*Serra Negra, 28 de agosto de 2025.*

  
**Joceir Cobra de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

  
**Sandro Ocimar Robbi Froes**  
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010**

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025**

Aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, **tendo como pautas: 1. – Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Elisabete Cordeiro; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Joceir Cobra de Oliveira; Nuri Morelli Serna Alves; Andreia Aparecida Del Buono; Carlos Barbosa Gonçalves; Viviane B. Catezani; Eliane Godoi Carvalho; Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva; e o Secretário Municipal de Saúde: Ricardo Fávero Míno.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo "Google Meet", podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com a Sra. Joceir, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após solicitou o início a apresentação das pautas programadas, passando a palavra ao Secretário Municipal de Saúde.

Iniciando a pauta: **Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025**, foi apresentado através de projeção de slides para os presentes de forma presencial e para os participantes de forma online, compartilhando o arquivo através do Google Meet. A apresentação foi também disponibilizada de forma prévia para apreciação dos Conselheiros encaminhada através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, onde foi solicitado que fossem levantadas todas as dúvidas, críticas e sugestões para esta reunião, para assim otimizar a apresentação e a participação do Conselho, assim como, para que pudessem ser incluídas e ou alteradas os pontos solicitados pelos Conselheiros. Comentou-se da importância da Audiência Pública, instrumento de participação pública, que auxilia na qualidade e melhoria dos serviços prestados, possibilitando a análise dos dados, para acompanhamento e evolução das ações. Todas as dúvidas foram sanadas. **A Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre de 2025, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.**

*Joceir*

*[Assinatura]*

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Joceir, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

*Serra Negra, 29 de setembro de 2025.*



**Joceir Cobra de Oliveira**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN**



**Sandro Ocimar Robbi Froes**

**Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN**

## Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 19h34min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 29ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, João Ricardo Gallego, Leonel Franco

Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono; com as ausências dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Rosimar Gonçalves da Silva. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Em continuidade, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (08 votos), as seguintes atas: a) ata da 28ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2025 e, b) ata da 27ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2025. Em seguida passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 1319/2025 a 1338/2025. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 752/2025 e 753/2025. REQUERIMENTOS DE

CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 754/2025 a 758/2025 e 765/2025. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 759/2025 a 764/2025. Inscritos como ORADORES: usaram da palavra os vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta: I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 64/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel objeto de doação, pela antiga Empresa Muni-

pal de Habitação de Serra Negra - EMUHSN, objeto da matrícula nº 33.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra, referente ao Lote 17, da Quadra C, do Loteamento "Alto das Palmeiras", aos seus donatários, visando regularizar a doação realizada no ano de 1988. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo; e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). II - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 65/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera os artigos 18, 19, 20 e 26 da Lei Municipal nº 2612/2001 e dá outras providências, alterando a composição e atribuições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Reda-

